



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 21 / 12 / 2022

Lais Beall
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2022.

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE
SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA/ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Diretor Geral, encaminhar a Contadora do legislativo em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 21 de dezembro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente